DIGITALIZADO

EM: 29/08/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 04 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 080 / 1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr$ 50.000,00 em favor da Associação Beneficente Pan - Americano.

VEREADOR: Luciano Barreira

LEI Nº 2158 DE 29 / 05 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2790 DE 04 / 06 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2158 DE 29 DE maio DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de CINQUENTA MIL CRUZEIROS(Cr$ 50.000,00), em favor da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importancia de CINQUENTA MIL CRUZEIROS(Cr$ 50.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a construção da séde própria da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

Parágrafo-Único - A importancia de que trata este artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE maio DE 1963.

Dr. Luis de Queiroz Campos
Prefeito Municipal

Raimundo Hermes Pereira
Resp. p/ Secretaria de Finanças

Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário de Educação e Cultura.

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 82/63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00), em favor da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de CINQUENTA MIL CRUZEIROS [Cr$50.000,00], com vigencia nêste e no exercido financeiro seguinte, destinado a auxiliar a cõnstrução da séde própria da Associação Beneficente do Bairro // Pan-Americano.

§ único - A importância de que trata este artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de maio de 1963.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 7 / 5 / 1963.
PRESIDENTE

PARECER Nº 38/63
AO PROJETO DE LEI Nº 82/63

O projeto de lei anexo dispõe sobre a abertura do crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00),// destinado a auxiliar a construção da séde própria da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

A Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano é uma instituição que vem prestando inúmeros beneficios aos moradores pobres daquele bairro. É reconhecida de utilidade pública e tem à sua frente uma Diretoria trabalhadora e honesta, que muito tem feito pelo // seu progresso. Agora mesmo, ela está empenhada na construção de sua séde própria, para melhor poder atender aos seus associados, em suas verdadeiras finalidades.

Merece, desse modo, aprovação o projeto de lei em tela, de autoria do vereador Luciano Barreira, por esta Comissão.

É o nosso pareeer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de maio de 1963.

Heitor Furtado de Mendonça — PRESIDENTE

Agostinho Moreira — RELATOR

Evaldo Lima

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82/63.

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 50.000,00), em favor da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 50.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a construção da séde própria da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML.

OF. nº 731/63

Fortaleza, 20 de maio de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial da importancia de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 50.000,00) em favor da Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Luis.de Queiroz Campos
DD.Prefeito Municipal de
FORTALEZA